



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 201, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2017, que *altera o § 1º do art. 4º da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional*, consolidando a Emenda nº 1 – CAE, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

DAVI ALCOLUMBRE, RELATOR

CIDINHO SANTOS

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 201, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2017.

Altera o § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos fundos constitucionais de financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das superintendências de desenvolvimento regional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos fundos constitucionais de financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das superintendências de desenvolvimento regional.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 1º Os fundos constitucionais de financiamento poderão financiar empreendimentos de infraestrutura econômica e de revitalização de bacias hidrográficas, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia por decisão do conselho deliberativo da respectiva superintendência.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

